



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2008

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 2/2008, em nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, que titula a **aprovação da operação de loteamento e respectivas obras de urbanização, relativo à Zona 1 do Sector 3**, que incidem sobre os prédios sitos em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descritos na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta e um mil trezentos e oitenta e nove, folhas 26 v.º do livro B-107, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número sete mil quatrocentos e trinta e quatro e parte do número trinta e cinco mil seiscentos e vinte e oito, folhas 39 do Livro B-91, inscrito na matriz sob parte do artigo número quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.

O loteamento, aprovado, por deliberação camarária de treze de Junho de dois mil e sete e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de doze de Dezembro de dois mil e sete, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de síntese e áreas de cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área dos prédios a lotear é de **95 966 m²**, a área total de construção **10 860 m²**, o volume total de construção **38 000 m³** e a área total de implantação dos lotes de **7 250 m²**, correspondentes a **2** lotes destinados a Habitação multifamiliar, que perfazem a área total de **40 480 m²**, conforme quadro seguinte:

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º de Fogos	N.º de Pisos		Estacionamentos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	Em Cave	Á Superfície (*)	
A	20 400	3 680	5 515	19 300	32	2	1	64	15	Habitação Multifamiliar
B	20 080	3 570	5 345	18 700	31	2	1	62	15	
Totais:	40 480	7 250	10 860	38 000	63	---			156	---



Câmara Municipal de Loulé

(*) - Condicionado à verificação destes lugares de estacionamento públicos nos projectos de arquitectura dos lotes.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução das infra-estruturas viárias;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----

-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----

-----A execução de postos de seccionamento e transformação, das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede de telecomunicações;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento, que constitui anexo **II**.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **55 486 m²** de terreno, **29 965 m²** destinados a espaços verdes públicos de utilização colectiva, **3 168 m²** destinados a equipamento de utilização colectiva e **22 353 m²** destinados a infra-estruturas, conforme Planta de síntese e áreas de cedências que constitui o anexo **I**.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **12 meses**.-----



Câmara Municipal de Loulé

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 329.482,11 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e dois Euros e onze Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação N.º 339 083** prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.**-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

-----Loulé, 07 de Maio de 2008-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----


Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 07/05/2008-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 0406/10373/2008, em 30/04/2008-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----

